



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1875

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

**POR AQUI, VOTU
NÃO PARA!**

**É POR ISSO QUE ESTAMOS
ENTRE AS MELHORES DO BRASIL!**

VOTUPORANGA >>>

>>> NÃO PARA!



**ESCOLAS MODERNAS
E TECNOLÓGICAS**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1875

Quinta-feira, 04 de maio de 2023

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Vetos	4
Editais	5
Edital de Notificação	5
Atos Administrativos	6
Gestor de Contrato	6
Secretaria Municipal da Administração	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação	18
Editais	18
Edital de Audiência Pública	18
Poder Legislativo	22
Atos de Pessoal	22
Portarias	22



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 15 737, de 03 de maio de 2023

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 10.000,00, autorizada pela Lei nº 6925 de 02 de dezembro de 2022)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Departamento Administrativo

020 17.122.0046.2.126.0000 Adiantamento de viagens

- SAEV 4.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

02 Departamento Engenharia

028 17.122.0046.2.126.0000 Adiantamento de viagens

- SAEV 6.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Departamento Administrativo

027 99.999.0046.2.128.0000 Reserva de Contingência -

SAEV 10.000,00 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTAL..... R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6924 de 02 de dezembro de 2022 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6925, de 02 de dezembro de 2022 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6925 de 02 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de maio de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente da Saev Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 15 740, de 03 de maio de 2023

(Nomeia Comissão Técnica para Prova de Conceito (POC) para contratação de software de comunicação interna e externa, conforme Pregão Eletrônico nº 040/2023 - Processo nº 077/2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Técnica para análise da Prova de Conceito, para contratação de empresa para disponibilização de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental, central de atendimento, consulta prévia de viabilidade, aprovação de projetos de construção e parcelamento de solo, licenciamento ambiental digital, aplicativo móvel para atendimento e aplicativo para fiscalização de obras e posturas, conforme Pregão Eletrônico nº 040/2023 - Processo nº 077/2023, os seguintes membros:

I-Andrea Laridondo Zucareli Sant'Ana, matrícula nº 9792;

II- Danieli Biliazzi Santos Trombela, matrícula nº 29.670;

III-Evandro Ricardo Saraiva, matrícula nº 44.130;

IV-Luis Fernando Magossi, matrícula nº 47.147;

V-Patricia Barreto Dias Celestino, matrícula nº 56.294;

VI-Jessica Ruiz Pascoalato Segura, matrícula nº 70.739;

VII-Marcelo Damaceno, matrícula nº 69.407;

VIII-Letícia Vicente, matrícula nº 68.798.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de maio de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e



Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Vetos

MENSAGEM Nº 036, DE 03 DE MAIO DE 2023 AUTÓGRAFO Nº 49, de 18 DE ABRIL DE 2023

Senhor Presidente,

Com fundamento no inciso IV do artigo 56, da Lei Orgânica do Município, com a redação da Emenda 78, de 08 de agosto de 2019, comunico a Vossa Excelência e a esta Augusta Casa que veto totalmente o Projeto de Lei nº 47/2023, com fundamento nos aspectos jurídicos a seguir expostos:

O Projeto de Lei em questão “dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de agente de segurança nas unidades de ensino público municipal e privadas e dá outras providências”.

Consta da justificativa que a intenção do legislador é que o Poder Público e instituições privadas realizem a contratação de agentes de segurança para garantir a incolumidade de todos dentro do ambiente escolar.

A despeito dos bons propósitos que motivaram a iniciativa, o projeto de lei em análise **possui vício de inconstitucionalidade formal**, o qual afeta toda a proposta legislativa, devido a não observância do art. 113 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, no tocante a **não inclusão da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro**.

Dispõe o art. 113 do ADCT:

Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016)

Inicialmente, vale destacar que, o Supremo Tribunal Federal, na ADI 5816, firmou entendimento de que “a Emenda Constitucional 95/2016, por meio da nova redação do art. 113 do ADCT, estabeleceu requisito adicional para a validade formal de leis que criem despesa ou concedam benefícios fiscais, **requisitos esse que, por expressar medida indispensável para o equilíbrio da atividade financeira do Estado, dirige-se a todos os níveis federativos.**” (grifo nosso)

A Emenda Constitucional nº 95/2016 disciplinou, no âmbito constitucional, a obrigatoriedade de qualquer proposta legislativa a criar ou alterar despesa obrigatória ou renúncia de receita ser acompanhada da estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

No tocante a despesa pública, é cediço que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade

Fiscal) já previa obrigação semelhante, *in verbis*:

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanosa que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento



permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no §2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no §1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

A EC 95/2016 conferiu, portanto, status constitucional à exigência, de modo a possibilitar inclusive o controle de constitucionalidade de ato normativo que não observe os seus ditames.

Assim, com a obrigatoriedade de contratação de agentes de segurança pelo Poder Público, cria-sedespesas obrigatórias de forma a gerar, sem dúvidas, um impacto orçamentário.

O projeto de lei deveria ter sido acompanhado de um instrumento que proporcionasse a análise quantificada dos seus efeitos fiscais, a fim de viabilizar a respectiva avaliação ao longo do processo legislativo.

Segundo o jurista Celso de Barros Correia Neto:

“(...) A estimativa de “impacto orçamentário e financeiro” nada mais é do que a demonstração do quanto custam as despesas obrigatórias e as renúncias de receita que se estão a propor. A medida é salutar, uma vez que permite incorporar ao debate legislativo a análise do custo-benefício, que muitas vezes é relegada a segundo plano do debate político, especialmente em matéria de benefícios fiscais.

(...)

Ao elevar a exigência de estimativa do impacto orçamentário e financeiro ao nível da Constituição Federal, no Novo Regime Fiscal, o que antes era tomado como apenas uma causa de arquivamento, passível de superação pelo voto de maioria legislativa eventual, tornou-se um vício de inconstitucionalidade e, como tal, insuscetível de convalidação.

Será, portanto, inconstitucional a aprovação de lei que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita, sem que seu processo de deliberação tenha sido devidamente acompanhado de estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro”. (CORREIA NETO, Celso de Barros. Arts. 106 a 114 – ADCT. In: GOMES CANOTILHO, J. J. et. al. Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva Educação, 2018, p. 2389; 2390).

Desse modo, o art. 113 do ADCT foi elaborado pelo

constituente derivado para garantir a sustentabilidade financeira proporcionada pela mensuração orçamentária dos impactos gerados pela concessão de benefícios fiscais ou pela criação de despesas obrigatórias. É, pois, um instrumento de gestão financeira que permite projetar, estimar, quantificar e avaliar os efeitos de eventuais criações de despesas ou alterações nas receitas existentes.

Em virtude do referido preceito constitucional, o processo legislativo passou a ter um requisito imprescindível, sob pena de originar leis eivadas do vício de inconstitucionalidade formal.

Ao não cumprir a norma constitucional, não houve prévia deliberação sobre o custo-benefício das novas despesas obrigatórias para o Município. Inexistiu debate sobre as consequências do projeto de lei, sob o ponto de vista da despesa pública, como assinalado pelo constituinte derivado.

Portanto, ao suprimir a formalização de tal mecanismo de diagnóstico financeiro do processo legislativo, foi descumprido o art. 113 do ADCT, razão pela qual o projeto de lei como um todo possui vício de inconstitucionalidade formal.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto em comento, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Ediais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social – Programa Criança Feliz no SUAS – PARC. 02/2023	R\$ 9.177,00
FEP – Fundo Especial do Petróleo – Cota Parte Lei 9478/97	R\$ 38.262,75
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV – 03/2023	R\$ 19.065,26
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – Piso Básico Fixo – 02/2023	R\$ 21.876,81
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – FNAS – Piso de Alta Complexidade – API – 03/2023	R\$ 3.086,56
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – FNAS – Piso Fixo de Média Complexidade – PPD – 03/2023	R\$ 2.451,09



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Bloco de Proteção Social Especial - PAEFI - 03/2023	R\$ 9.350,45
Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 03ª Parcela de Abril/2023	R\$ 2.220.626,43
Instituto Nacional Agrária-ITR -Imposto Territorial Rural	R\$ 53,49
Ministério da Economia - Secretaria Especial de Fazenda - ADO LC 176/2020 - PLP 133/2020 Compensação da União	R\$ 19.588,31
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 182.008,09
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC (MSE) - 03/2023	R\$ 3.994,37
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - Piso de Alta Complexidade - Criança e Adolescente - 03/2023	R\$ 9.078,10

Votuporanga, 03 de maio de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 066/2023

Processo nº 135/2023 Pregão Eletrônico nº 071/2023

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 - PROCESSO Nº 135/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de som, iluminação, painel de led e cenografia para os eventos da Concha Acústica de Votuporanga "Prof. Geraldo Alves Machado", durante o período de 12 (doze) meses, o seguinte servidor:

José Maurício Fuscaldo Filho, Chefe de Setor de Educação e Artes, portador do CPF nº 256.XXX.XXX-71.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de maio de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Infraestrutura Urbana – Readequação de Iluminação Pública na Avenida Emílio Arroyo Hernandez, trecho compreendido entre a Avenida Nasser Marão e a Rua Holanda, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 90 (noventa) dias a partir do dia 29 de abril de 2023, ou seja, até o dia 28 de julho de 2023.

Tomada de Preços nº 007/2022 - Processo nº 215/2022. Assinatura: 28 de abril de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 02/05/2023.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para empreitada global com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução de Adequações e Melhorias no Parque da Cultura (2), neste município de Votuporanga.

Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 18 de abril de 2023, ou seja, até o dia 17 de junho de 2023, conforme Memorando nº 083/2023 da Secretaria Municipal de Obras, bem como acréscimo no valor contratual de R\$ 57.719,08 (cinquenta e sete mil, setecentos e dezanove reais e oito centavos), conforme memorando nº 083/2023 da Secretaria Municipal de Obras .

Tomada de Preços nº 012/2022 - Processo nº 355/2022. Assinatura: 18 de abril de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 02/05/2023.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: JUNIOR PNEUS RECAUCHUTAGEM LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para ressolagem e recauchutagem de pneus da frota desta Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	023.001.076	SER	64	Ressolagem de pneu 215/75 X 17,5, frio, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).	MOREFLEX	R\$ 480,00	R\$ 30.720,00
06	023.001.065	SER	16	Recauchutagem de pneu 18.4 X 30, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).	GDA	R\$ 2.159,00	R\$ 34.544,00
08	023.001.118	SER	24	Ressolagem de pneu 275/80 x 22,5 - liso, frio, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).	MOREFLEX	R\$ 878,00	R\$ 21.072,00
14	023.001.045	SER	04	Recauchutagem de pneu 1300 X 24, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).	GDA	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
16	023.001.111	SER	04	Recauchutagem de pneu 10.5 X 65-16, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).	GDA	R\$ 749,00	R\$ 2.996,00
17	023.001.079	SER	24	Recauchutagem de pneu 17.5 X 25, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).	GDA	R\$ 1.986,04	R\$ 47.665,00
18	023.001.066	SER	04	Recauchutagem de pneu 18.4 X 34, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).	GDA	R\$ 2.489,00	R\$ 9.956,00
19	023.001.072	SER	04	Recauchutagem de pneu 12.4 X 24, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).	GDA	R\$ 1.321,00	R\$ 5.284,00
20	023.001.069	SER	04	Recauchutagem de pneu 14.9 X 24, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).	GDA	R\$ 1.580,00	R\$ 6.320,00
21	023.001.046	SER	04	Recauchutagem de pneu 14.9 x 28 - agrícola, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro	GDA	R\$ 1.578,00	R\$ 6.312,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
				dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).			
23	023.001.214	SER	08	Recaptação de pneu 12,5/80 R 18 - máquina pesada, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).	GDA	R\$ 1.050,00	R\$ 8.400,00
24	001.013.307	UND	04	Pneu 1300 x 24, ressolado, quente, carcaça fornecida pelo fornecedor, dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).	GDA	R\$ 2.180,00	R\$ 8.720,00
25	023.003.034	UND	10	Pneu 1400 x 24, ressolado, quente, carcaça fornecida pelo fornecedor, dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).	GDA	R\$ 2.458,00	R\$ 24.580,00

Pregão Eletrônico nº 085/2023A - Processo nº 156/2023A. Valor global estimado: R\$ 214.568,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03 de maio de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/05/2023.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para ressolagem e recaptação de pneus da frota desta Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
07	023.001.112	SER	84	Ressolagem de pneu 275/80 x 22,5 - borrachudo, frio, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).	B.RUBBER	R\$ 600,00	R\$ 50.400,00
13	023.001.077	SER	02	Recaptação de pneu 750 X 18, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).	B.RUBBER	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00

Pregão Eletrônico nº 085/2023B - Processo nº 156/2023B. Valor global estimado: R\$ 51.580,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03 de maio de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/05/2023.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: J P BELEZE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para ressolagem e recaptação de pneus da frota desta Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	023.001.213	SER	16	Ressolagem de pneu 1100 x 22, frio, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).	MELOBORR	R\$ 449,00	R\$ 7.184,00
03	023.001.074	SER	68	Ressolagem de pneu 900 X 20 - borrachudo, frio, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).	MELOBORR	R\$ 450,00	R\$ 30.600,00
04	023.001.082	SER	34	Ressolagem de pneu 900 X 20, liso, frio, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).	MELOBORR	R\$ 450,00	R\$ 15.300,00
05	023.001.109	SER	24	Ressolagem de pneu 750 X 16, liso, frio, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).	MELOBORR	R\$ 380,00	R\$ 9.120,00
09	023.001.075	SER	14	Ressolagem de pneu 750 X 16 - borrachudo, frio, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).	MELOBORR	R\$ 380,00	R\$ 5.320,00
10	023.001.070	SER	06	Ressolagem de pneu 1000 X 20 - liso, frio, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).	MELOBORR	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
11	023.001.067	SER	16	Ressolagem de pneu 1000 X 20 - borrachudo, frio, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).	MELOBORR	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
12	023.001.073	SER	06	Recauchutagem de pneu 750 X 16 - agrícola, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).	MELOBORR	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00
15	023.001.068	SER	10	Recauchutagem de pneu 1400 X 24, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).	NEWPLAC	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00

Pregão Eletrônico nº 085/2023C - Processo nº 156/2023C. Valor global estimado: R\$ 96.804,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03 de maio de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/05/2023.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MARCIA ROCHA CASIMIRO TOZZI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para ressolagem e recauchutagem de pneus da frota desta Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
22	023.001.110	SER	08	Recauchutagem de pneu 20.5 x 25 - máquina pesada, quente, carcaça fornecida pela Prefeitura, serviços e materiais dentro dos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes (ABNT e INMETRO).	MUT BANDAS	R\$ 3.900,00	R\$ 31.200,00

Pregão Eletrônico nº 085/2023D - Processo nº 156/2023D. Valor global estimado: R\$ 31.200,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03 de maio de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/05/2023.

DIVERSAS SECRETARIAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CIDICOLA – CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de copa e cozinha para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM/ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL	
09	09	001.033.211	UND	201	Garrafa térmica, de pressão (tipo magic pump), com capacidade de 1,8 litros, corpo em polipropileno, ampola em vidro, de acordo com NBR 13282, fundo de polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça, lisa.	MOR	R\$ 54,90	R\$ 11.034,90

Pregão Eletrônico nº 080/2023A - Processo nº 147/2023A. Valor global estimado: R\$ 11.034,90. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03 de maio de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/05/2023.

DIVERSAS SECRETARIAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de copa e cozinha para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM/ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL	
03	03	001.033.529	MÇ	475	Fósforo de madeira, tamanho padrão, maço com 10 caixas e caixa com 40 palitos.	PARANÁ	R\$ 2,50	R\$ 1.187,50

Pregão Eletrônico nº 080/2023B - Processo nº 147/2023B. Valor global estimado: R\$ 1.187,50. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03 de maio de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/05/2023.

DIVERSAS SECRETARIAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CLARIANA MARQUES TRIZOLO BORGES - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de copa e cozinha para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM/ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL	
02	02	001.006.147	PC	7844	Copo descartável para café, capacidade 50ml, poliestireno atóxico, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas, acondicionado em pacote com 100	IBRAS	R\$ 1,72	R\$ 13.491,68



ITEM	ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
					unidades, peso mínimo de 75 gramas, os pacotes não devem estar violados, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informações para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Devem ainda ser reembalados em caixas de papelão com 5.000 unidades onde deverá constar quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deve ter selo de identificação da conformidade mencionado na portaria do Inmetro nº 453 (01/12/2010) deverá ser apostado ou impresso na embalagem plástica e nas caixas de papelão, conforme prazos estabelecidos na portaria mencionada; os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, espessura mínima do plástico 0,10 mm, massa mínima do copo deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012 versão corrigida 2012.			
08	08	001.006.232	PC	977	Papel toalha em rolo, branco, macio, de material não reciclado, contendo 60 toalhas picotadas de 20x22cm cada rolo, embalados adequadamente - pacote com 02 rolos.	SNOB	R\$ 4,40	R\$ 4.298,80

Pregão Eletrônico nº 080/2023C - Processo nº 147/2023C. Valor global estimado: R\$ 17.790,48. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03 de maio de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/05/2023.

DIVERSAS SECRETARIAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: R.K. BALSAMO COMERCIAL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de copa e cozinha para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	001.006.379	PC	21504	Copo descartável para água capacidade 180ml, poliestireno atóxico, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas, acondicionado em pacote com 100 unidades, peso mínimo de 162 gramas, os pacotes não devem estar violados, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informações para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Devem ainda ser reembalados em caixas de papelão com 2.500 unidades, onde deverá constar quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deve ter selo de identificação da conformidade mencionado na portaria do Inmetro nº 453 (01/12/2010) deverá ser apostado ou impresso na embalagem plástica e nas caixas de papelão, conforme prazos estabelecidos na portaria mencionada; os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, espessura mínima do plástico 0,10 mm, massa mínima do copo deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012 versão corrigida 2012.	IBRAS	R\$ 3,19	R\$ 68.597,76
04	04	001.006.125	UND	1741	Guardanapo de tecido para copa e cozinha, composto de 100% algodão alvejado, medindo 40x60cm, com variação máxima de 5% de oscilação nas medidas, com bainha, na cor branca, embalado adequadamente, rótulo com identificação do produto, nome do fabricante e fantasia, CNPJ e e-mail, telefone do sac.	TEXTIL H CARVALHO	R\$ 2,00	R\$ 3.482,00
05	05	001.033.349	UND	301	Garrafa termica, de pressão (tipo magic pump), com capacidade de 1 litro, corpo em polipropileno, ampola em vidro, de acordo com NBR 13282, fundo de polipropileno, com tampa em polipropileno, com alça, lisa.	MOR	R\$ 37,00	R\$ 11.137,00
06	06	001.033.484	CX	927	Filtro de papel nº 103, para coar café, em caixa com no mínimo 30 unidades.	BRIGATTA	R\$ 3,20	R\$ 2.966,40
07	07	001.006.157	PC	5074	Guardanapo de papel, branco, macio, resistente, medidas mínimas de 20x22cm, embalado adequadamente - pacote com 50 unidades (folhas), 1ª qualidade.	PEGG	R\$ 0,99	R\$ 5.023,26
11	11	001.033.053	PC	625	Touca descartável, confeccionada em TNT, com elástico, branca, tamanho único, pacote com 100 unidades.	TALGE	R\$ 6,50	R\$ 4.062,50

Pregão Eletrônico nº 080/2023D - Processo nº 147/2023D. Valor global estimado: R\$ 95.268,92.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 03 de maio de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/05/2023.



DIVERSAS SECRETARIAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SHIRLEI DA PENHA PEREIRA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de copa e cozinha para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
10	10	001.033.354	UND	73	Garrafão térmico de plástico com volume de 5 litros.	ANTARES	R\$ 28,01	R\$ 2.044,73

Pregão Eletrônico nº 080/2023E - Processo nº 147/2023E. Valor global estimado: R\$ 2.044,73. Vigência: 12 meses. Assinatura: 03 de maio de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/05/2023.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Construção da Casa da Juventude, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, sem número, neste Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 03 de maio de 2023, ou seja, até o dia 02 de julho de 2023, conforme Memorando nº 092/2023 da Secretaria Municipal de Obras.

Tomada de Preços nº 012/2021 – Processo nº 601/2021. Assinatura: 03 de maio de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/05/2023.

DIVERSAS SECRETARIAS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - PROCESSO Nº 141/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA o item 15, com o valor de R\$ 2.833,60 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos); o item 71, com o valor de R\$ 4.062,24 (quatro mil e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos); o item 87, com o valor de R\$ 285,75 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); o item 103, com o valor de R\$ 557,28 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos); o item 106, com o valor de R\$ 428,80 (quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); o item 107, com o valor de R\$ 368,50 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 124, com o valor de R\$ 149,85 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); o item 125, com o valor de R\$ 149,85 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 8.835,87 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos). ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA o item 68, com o valor de R\$ 4.221,00 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais); o item 84, com o valor de R\$ 7.838,40 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); o item 86, com o valor de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais); o item 152, com o valor de R\$ 2.472,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 18.511,40 (dezoito mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos). GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA o item 1, com o valor de R\$ 5.464,55 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); o item 2, com o valor de R\$ 14.470,40 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos); o item 7, com o valor de R\$ 21.428,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais); o item 8, com o valor de R\$ 38.430,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais); o item 9, com o valor de R\$ 6.664,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais); o item 10, com o valor de R\$ 15.192,00 (quinze mil, cento e noventa e dois reais); o item 11, com o valor de R\$ 18.875,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais); o item 12, com o valor de R\$ 30.380,00 (trinta mil, trezentos e oitenta reais); o item 22, com o valor de R\$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais); o item 26, com o valor de R\$ 1.218,99 (um mil, duzentos e dezoito reais e noventa e nove centavos); o item 32, com o valor de R\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais); o item 38, com o valor de R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais); o item 45, com o valor de R\$ 1.504,50 (um mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos); o item 48, com o valor de R\$ 5.236,00 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais); o item 49, com o valor de R\$ 1.055,75 (um mil e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); o item 50, com o valor de R\$ 1.127,50 (um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); o item 54, com o valor de R\$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais); o item 58, com o valor de R\$ 96.135,00 (noventa e seis mil, cento e trinta e cinco reais); o item 62, com o valor de R\$ 1.249,15 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos); o item 88, com o valor de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais); o item 89, com o valor de R\$ 1.087,02 (um mil e oitenta e sete reais e dois centavos); o item 90, com o valor de R\$ 958,32 (novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos); o item 91, com o valor de R\$ 761,40 (setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); o item 102, com o valor de R\$ 851,40



(oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos); o item 104, com o valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais); o item 105, com o valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais); o item 108, com o valor de R\$ 1.404,50 (um mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos); o item 109, com o valor de R\$ 1.015,00 (um mil e quinze reais); o item 110, com o valor de R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); o item 120, com o valor de R\$ 1.155,75 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); o item 123, com o valor de R\$ 13.485,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); o item 126, com o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); o item 155, com o valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais); o item 156, com o valor de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 340.120,23 (trezentos e quarenta mil, cento e vinte reais e vinte e três centavos). EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA o item 98, com o valor de R\$ 1.258,00 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais); o item 112, com o valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais); o item 119, com o valor de R\$ 6.733,50 (seis mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 13.871,50 (treze mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). A. A. VELANI ELETRICA LTDA o item 52, com o valor de R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais); o item 57, com o valor de R\$ 40.430,00 (quarenta mil, quatrocentos e trinta reais); o item 114, com o valor de R\$ 10.509,20 (dez mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos); o item 115, com o valor de R\$ 10.530,00 (dez mil, quinhentos e trinta reais); o item 143, com o valor de R\$ 17,35 (dezessete reais e trinta e cinco centavos); o item 150, com o valor de R\$ 8,00 (oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 63.134,55 (sessenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI o item 14, com o valor de R\$ 9.603,00 (nove mil, seiscentos e três reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.603,00 (nove mil, seiscentos e três reais). CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 97, com o valor de R\$ 2.278,50 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.278,50 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA o item 4, com o valor de R\$ 1.268,55 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); o item 56, com o valor de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais); o item 65, com o valor de R\$ 627,45 (seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos); o item 82, com o valor de R\$ 713,69 (setecentos e treze reais e sessenta e nove centavos); o item 137, com o valor de R\$ 4.108,00 (quatro mil, cento e oito reais); o item 141, com o valor de R\$ 14.300,40 (quatorze mil e trezentos reais e quarenta centavos); o item 142, com o valor de R\$ 85,52 (oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); o item 147, com o valor de R\$ 157,10 (cento e cinquenta e sete reais e dez centavos); o item 161, com o valor de R\$ 19.305,00 (dezenove mil, trezentos e cinco reais); o item 162, com o valor de R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 44.169,71 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e um centavos). ELETROFORT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DE OURINHOS o item 34, com o valor de R\$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais); o item 47, com o valor de R\$ 6.383,85 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos); o item 60, com o valor de R\$ 3.998,94 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos); o item 96, com o valor de R\$ 1.738,40 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 20.151,19 (vinte mil, cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos). ELETROMUNDI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS o item 3, com o valor de R\$ 525,20 (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); o item 25, com o valor de R\$ 769,60 (setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); o item 28, com o valor de R\$ 3.801,00 (três mil, oitocentos e um reais); o item 29, com o valor de R\$ 1.569,60 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); o item 30, com o valor de R\$ 2.515,20 (dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos); o item 31, com o valor de R\$ 7.937,60 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); o item 40, com o valor de R\$ 333,20 (trezentos e trinta e três reais e vinte centavos); o item 41, com o valor de R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais); o item 43, com o valor de R\$ 194,70 (cento e noventa e quatro reais e setenta centavos); o item 44, com o valor de R\$ 1.679,60 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); o item 55, com o valor de R\$ 3.612,00 (três mil, seiscentos e doze reais); o item 63, com o valor de R\$ 1.179,52 (um mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); o item 64, com o valor de R\$ 3.738,15 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos); o item 85, com o valor de R\$ 50.898,48 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos); o item 111, com o valor de R\$ 46.258,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais); o item 113, com o valor de R\$ 9.535,60 (nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); o item 116, com o valor de R\$ 45,96 (quarenta e cinco reais e novecentos e sessenta e dois centavos); o item 118, com o valor de R\$ 8.862,10 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos); o item 121, com o valor de R\$ 5.733,00 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais); o item 145, com o valor de R\$ 1.477,60 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); o item 146, com o valor de R\$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos); o item 151, com o valor de R\$ 1.554,90 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos); o item 153, com o valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais); o item 158, com o valor de R\$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos); o item 159, com o valor de R\$ 1.372,00 (um mil, trezentos e setenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 155.341,71 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um



reais e setenta e um centavos). FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA o item 16, com o valor de R\$ 2.852,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais); o item 17, com o valor de R\$ 3.931,55 (três mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos); o item 18, com o valor de R\$ 4.149,60 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos); o item 19, com o valor de R\$ 3.321,00 (três mil, trezentos e vinte e um reais); o item 20, com o valor de R\$ 2.408,00 (dois mil, quatrocentos e oito reais); o item 21, com o valor de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais); o item 74, com o valor de R\$ 334,80 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); o item 75, com o valor de R\$ 185,50 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 76, com o valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais); o item 77, com o valor de R\$ 2.233,00 (dois mil, duzentos e trinta e três reais); o item 79, com o valor de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais); o item 80, com o valor de R\$ 654,50 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 81, com o valor de R\$ 654,50 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 122, com o valor de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais); o item 160, com o valor de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais); o item 163, com o valor de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 27.014,45 (vinte e sete mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos). FOUR DISTRIBUICAO LTDA o item 117, com o valor de R\$ 1.607,35 (um mil, seiscentos e sete reais e trinta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.607,35 (um mil, seiscentos e sete reais e trinta e cinco centavos). IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA o item 46, com o valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais); o item 66, com o valor de R\$ 427,70 (quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos); o item 95, com o valor de R\$ 660,49 (seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos); o item 100, com o valor de R\$ 1.547,00 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais); o item 130, com o valor de R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais); o item 134, com o valor de R\$ 217,35 (duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 4.235,54 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA o item 53, com o valor de R\$ 2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais). MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA o item 24, com o valor de R\$ 1.797,25 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos); o item 42, com o valor de R\$ 1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais); o item 70, com o valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais); o item 73, com o valor de R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais); o item 78, com o valor de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.787,25 (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). MIRIAM SUZANA MORETTI o item 92, com o valor de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais). SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 27, com o valor de R\$ 6.630,50 (seis mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos); o item 33, com o valor de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 14.640,50 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos). ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA o item 37, com o valor de R\$ 525,20 (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); o item 59, com o valor de R\$ 3.536,00 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais); o item 61, com o valor de R\$ 4.615,00 (quatro mil, seiscentos e quinze reais); o item 93, com o valor de R\$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); o item 128, com o valor de R\$ 1.612,00 (um mil, seiscentos e doze reais); o item 135, com o valor de R\$ 639,20 (seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos); o item 136, com o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); o item 154, com o valor de R\$ 3.487,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais). Perfazendo o valor total de R\$ 15.169,60 (quinze mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos). IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA o item 36, com o valor de R\$ 671,36 (seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos); o item 69, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); o item 72, com o valor de R\$ 1.805,00 (um mil, oitocentos e cinco reais); o item 83, com o valor de R\$ 934,80 (novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); o item 94, com o valor de R\$ 1.817,80 (um mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos); o item 99, com o valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.173,96 (sete mil, cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos). MARCOS DE OLIVEIRA NOVAIS LTDA o item 5, com o valor de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais); o item 6, com o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais); o item 39, com o valor de R\$ 580,80 (quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos); o item 51, com o valor de R\$ 1.842,95 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos); o item 129, com o valor de R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); o item 132, com o valor de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais); o item 133, com o valor de R\$ 1.364,00 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.816,35 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos). Os itens 13, 23, 35, 67, 101, 127, 131, 138, 139, 140, 144, 148, 149, 157 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 764.647,66 (setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA – PREGOEIRO – 26/04/2023.



DIVERSAS SECRETARIAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 - PROCESSO Nº 141/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO para as empresas: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA o item 15, com o valor de R\$ 2.833,60 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos); o item 71, com o valor de R\$ 4.062,24 (quatro mil e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos); o item 87, com o valor de R\$ 285,75 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); o item 103, com o valor de R\$ 557,28 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos); o item 106, com o valor de R\$ 428,80 (quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); o item 107, com o valor de R\$ 368,50 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 124, com o valor de R\$ 149,85 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); o item 125, com o valor de R\$ 149,85 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 8.835,87 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos). ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA o item 68, com o valor de R\$ 4.221,00 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais); o item 84, com o valor de R\$ 7.838,40 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); o item 86, com o valor de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais); o item 152, com o valor de R\$ 2.472,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 18.511,40 (dezoito mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos). GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA o item 1, com o valor de R\$ 5.464,55 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); o item 2, com o valor de R\$ 14.470,40 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos); o item 7, com o valor de R\$ 21.428,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais); o item 8, com o valor de R\$ 38.430,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais); o item 9, com o valor de R\$ 6.664,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais); o item 10, com o valor de R\$ 15.192,00 (quinze mil, cento e noventa e dois reais); o item 11, com o valor de R\$ 18.875,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais); o item 12, com o valor de R\$ 30.380,00 (trinta mil, trezentos e oitenta reais); o item 22, com o valor de R\$ 6.795,00 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais); o item 26, com o valor de R\$ 1.218,99 (um mil, duzentos e dezoito reais e noventa e nove centavos); o item 32, com o valor de R\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais); o item 38, com o valor de R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais); o item 45, com o valor de R\$ 1.504,50 (um mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos); o item 48, com o valor de R\$ 5.236,00 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais); o item 49, com o valor de R\$ 1.055,75 (um mil e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); o item 50, com o valor de R\$ 1.127,50 (um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); o item 54, com o valor de R\$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais); o item 58, com o valor de R\$ 96.135,00 (noventa e seis mil, cento e trinta e cinco reais); o item 62, com o valor de R\$ 1.249,15 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos); o item 88, com o valor de R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais); o item 89, com o valor de R\$ 1.087,02 (um mil e oitenta e sete reais e dois centavos); o item 90, com o valor de R\$ 958,32 (novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos); o item 91, com o valor de R\$ 761,40 (setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); o item 102, com o valor de R\$ 851,40 (oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos); o item 104, com o valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais); o item 105, com o valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais); o item 108, com o valor de R\$ 1.404,50 (um mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos); o item 109, com o valor de R\$ 1.015,00 (um mil e quinze reais); o item 110, com o valor de R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); o item 120, com o valor de R\$ 1.155,75 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); o item 123, com o valor de R\$ 13.485,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); o item 126, com o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais); o item 155, com o valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais); o item 156, com o valor de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 340.120,23 (trezentos e quarenta mil, cento e vinte reais e vinte e três centavos). EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA o item 98, com o valor de R\$ 1.258,00 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais); o item 112, com o valor de R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais); o item 119, com o valor de R\$ 6.733,50 (seis mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 13.871,50 (treze mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). A. A. VELANI ELETRICA LTDA o item 52, com o valor de R\$ 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais); o item 57, com o valor de R\$ 40.430,00 (quarenta mil, quatrocentos e trinta reais); o item 114, com o valor de R\$ 10.509,20 (dez mil, quinhentos e nove reais e vinte centavos); o item 115, com o valor de R\$ 10.530,00 (dez mil, quinhentos e trinta reais); o item 143, com o valor de R\$ 17,35 (dezessete reais e trinta e cinco centavos); o item 150, com o valor de R\$ 8,00 (oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 63.134,55 (sessenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI o item 14, com o valor de R\$ 9.603,00 (nove mil, seiscentos e três reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.603,00 (nove mil, seiscentos e três reais). CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 97, com o valor de R\$ 2.278,50 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor



total de R\$ 2.278,50 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA o item 4, com o valor de R\$ 1.268,55 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); o item 56, com o valor de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais); o item 65, com o valor de R\$ 627,45 (seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos); o item 82, com o valor de R\$ 713,69 (setecentos e treze reais e sessenta e nove centavos); o item 137, com o valor de R\$ 4.108,00 (quatro mil, cento e oito reais); o item 141, com o valor de R\$ 14.300,40 (quatorze mil e trezentos reais e quarenta centavos); o item 142, com o valor de R\$ 85,52 (oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); o item 147, com o valor de R\$ 157,10 (cento e cinquenta e sete reais e dez centavos); o item 161, com o valor de R\$ 19.305,00 (dezenove mil, trezentos e cinco reais); o item 162, com o valor de R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 44.169,71 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e um centavos). ELETROFORT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS DE OURINHOS o item 34, com o valor de R\$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais); o item 47, com o valor de R\$ 6.383,85 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos); o item 60, com o valor de R\$ 3.998,94 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos); o item 96, com o valor de R\$ 1.738,40 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 20.151,19 (vinte mil, cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos). ELETROMUNDI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS o item 3, com o valor de R\$ 525,20 (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); o item 25, com o valor de R\$ 769,60 (setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); o item 28, com o valor de R\$ 3.801,00 (três mil, oitocentos e um reais); o item 29, com o valor de R\$ 1.569,60 (um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); o item 30, com o valor de R\$ 2.515,20 (dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos); o item 31, com o valor de R\$ 7.937,60 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); o item 40, com o valor de R\$ 333,20 (trezentos e trinta e três reais e vinte centavos); o item 41, com o valor de R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais); o item 43, com o valor de R\$ 194,70 (cento e noventa e quatro reais e setenta centavos); o item 44, com o valor de R\$ 1.679,60 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); o item 55, com o valor de R\$ 3.612,00 (três mil, seiscentos e doze reais); o item 63, com o valor de R\$ 1.179,52 (um mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); o item 64, com o valor de R\$ 3.738,15 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos); o item 85, com o valor de R\$ 50.898,48 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos); o item 111, com o valor de R\$ 46.258,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais); o item 113, com o valor de R\$ 9.535,60 (nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); o item 116, com o valor de R\$ 45,96 (quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos); o item 118, com o valor de R\$ 8.862,10 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos); o item 121, com o valor de R\$ 5.733,00 (cinco mil, setecentos e trinta e três reais); o item 145, com o valor de R\$ 1.477,60 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); o item 146, com o valor de R\$ 120,90 (cento e vinte reais e noventa centavos); o item 151, com o valor de R\$ 1.554,90 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos); o item 153, com o valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais); o item 158, com o valor de R\$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos); o item 159, com o valor de R\$ 1.372,00 (um mil, trezentos e setenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 155.341,71 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos). FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA o item 16, com o valor de R\$ 2.852,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais); o item 17, com o valor de R\$ 3.931,55 (três mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos); o item 18, com o valor de R\$ 4.149,60 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos); o item 19, com o valor de R\$ 3.321,00 (três mil, trezentos e vinte e um reais); o item 20, com o valor de R\$ 2.408,00 (dois mil, quatrocentos e oito reais); o item 21, com o valor de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais); o item 74, com o valor de R\$ 334,80 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); o item 75, com o valor de R\$ 185,50 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 76, com o valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais); o item 77, com o valor de R\$ 2.233,00 (dois mil, duzentos e trinta e três reais); o item 79, com o valor de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais); o item 80, com o valor de R\$ 654,50 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 81, com o valor de R\$ 654,50 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 122, com o valor de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais); o item 160, com o valor de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais); o item 163, com o valor de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 27.014,45 (vinte e sete mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos). FOUR DISTRIBUICAO LTDA o item 117, com o valor de R\$ 1.607,35 (um mil, seiscentos e sete reais e trinta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.607,35 (um mil, seiscentos e sete reais e trinta e cinco centavos). IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA o item 46, com o valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais); o item 66, com o valor de R\$ 427,70 (quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos); o item 95, com o valor de R\$ 660,49 (seiscentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos); o item 100, com o valor de R\$ 1.547,00 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais); o item 130, com o valor de R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais); o item 134, com o valor de R\$ 217,35 (duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 4.235,54 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro



centavos). LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA o item 53, com o valor de R\$ 2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais). MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA o item 24, com o valor de R\$ 1.797,25 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos); o item 42, com o valor de R\$ 1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais); o item 70, com o valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais); o item 73, com o valor de R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais); o item 78, com o valor de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.787,25 (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos). MIRIAM SUZANA MORETTI o item 92, com o valor de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais). SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 27, com o valor de R\$ 6.630,50 (seis mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos); o item 33, com o valor de R\$ 8.010,00 (oito mil e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 14.640,50 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos). ELAINE JOCELIA BARBOSA PEREIRA o item 37, com o valor de R\$ 525,20 (quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); o item 59, com o valor de R\$ 3.536,00 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais); o item 61, com o valor de R\$ 4.615,00 (quatro mil, seiscentos e quinze reais); o item 93, com o valor de R\$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); o item 128, com o valor de R\$ 1.612,00 (um mil, seiscentos e doze reais); o item 135, com o valor de R\$ 639,20 (seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos); o item 136, com o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais); o item 154, com o valor de R\$ 3.487,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais). Perfazendo o valor total de R\$ 15.169,60 (quinze mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos). IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA o item 36, com o valor de R\$ 671,36 (seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos); o item 69, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); o item 72, com o valor de R\$ 1.805,00 (um mil, oitocentos e cinco reais); o item 83, com o valor de R\$ 934,80 (novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); o item 94, com o valor de R\$ 1.817,80 (um mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos); o item 99, com o valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.173,96 (sete mil, cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos). MARCOS DE OLIVEIRA NOVAIS LTDA o item 5, com o valor de R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais); o item 6, com o valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais); o item 39, com o valor de R\$ 580,80 (quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos); o item 51, com o valor de R\$ 1.842,95 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos); o item 129, com o valor de R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); o item 132, com o valor de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais); o item 133, com o valor de R\$ 1.364,00 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.816,35 (seis mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos). Os itens 13, 23, 35, 67, 101, 127, 131, 138, 139, 140, 144, 148, 149, 157 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 764.647,66 (setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos). JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 26/04/2023.

SEC OBRAS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 044/2023

Jorge Augusto Seba, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de materiais, mão de obra e equipamentos para extensão de rede elétrica primária com linha viva, secundária e instalação de iluminação pública de LED, em diversas vias públicas, neste município de Votuporanga/SP.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, ADJUDICA o objeto da presente licitação para a empresa: C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.587.125/0001-58, com valor global de R\$ 872.462,19 (Oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 03/05/2023.

SEC OBRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 044/2023

Jorge Augusto Seba, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de materiais, mão de obra e equipamentos para extensão de rede elétrica primária com linha viva, secundária e instalação de iluminação pública de LED, em diversas vias públicas, neste município de Votuporanga/SP.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGA o objeto da presente licitação para a empresa: C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.587.125/0001-58, com valor global de R\$ 872.462,19 (Oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 03/05/2023.



SEC SAÚDE - AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 - PROCESSO Nº 139/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de larvicidas e biolarvicidas, para uso do SECEZ desta Municipalidade, durante o período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/05/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 04/05/2023 ao dia 17/05/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 17/05/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/05/2023.

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
PROCESSO Nº 180/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de tinta de demarcação viária e solvente para uso na sinalização horizontal das vias do Município, durante o período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/05/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 04/05/2023 ao dia 17/05/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 17/05/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/05/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Editais

Edital de Audiência Pública



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
HABITAÇÃO

Departamento de Licenciamento Urbano
Rua São Paulo, Nº 3.815,
Patrimônio Velho
17.3405-9700 CEP 15.500-010
Email: planejamento@votuporanga.sp.gov.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 18 de maio de 2023, a partir das 09h00, no CIT- Centro de Informações Culturais e Turísticas "Marão Abdo Alfagali, situado na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3.112, no Loteamento Jardim Alvorada, visando à aprovação das medidas mitigadoras dos empreendimentos abaixo-relacionados:

- **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIAREGGIO I** a ser implantado no imóvel situado na Avenida Dr. Jardiel Soares, loteamento Jardim Santa Paula, Cadastro Municipal SE-11-16-01-06, objeto da Matrícula nº 76.196, do Serviço de Registro de Imóveis local.
- **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIAREGGIO II** a ser implantado no imóvel situado na Avenida Dr. Jardiel Soares, loteamento Jardim Santa Paula, Cadastro Municipal SE-11-16-01-01, objeto da Matrícula nº 76.194, do Serviço de Registro de Imóveis local.
- **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIAREGGIO III** a ser implantado no imóvel situado na Avenida Dr. Jardiel Soares, loteamento Jardim Santa Paula, Cadastro Municipal SE-11-15-07-13, objeto da Matrícula nº 76.193, do Serviço de Registro de Imóveis local.
- **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIAREGGIO IV** a ser implantado no imóvel situado na Avenida Dr. Jardiel Soares, loteamento Jardim Santa Paula, Cadastro Municipal SE-11-15-07-07, objeto da Matrícula nº 76.197, do Serviço de Registro de Imóveis local.

Nos termos do art. 22, § 1º, da Lei Municipal nº 5596/2015, ficam convocados, conforme cadastros municipais relacionados abaixo, os moradores e proprietários dos imóveis localizados num raio de 300 (trezentos) metros do empreendimento:

- SE-11-11-01, lotes 01 ao 17, localizados entre as Rua Jardim Botânico, Rua das Magnólias, Rua dos Catequistas e Rua dos Pássaros;
- SE-11-11-02, lotes 01 ao 17, localizados entre as Rua Jardim Botânico, Rua dos Antúrios, Rua dos Catequistas e Rua das Magnólias;
- SE-11-11-03, lotes 01 ao 17, localizados entre as Rua Jardim Botânico, Rua das Palmas, Rua dos Catequistas e Rua dos Antúrios;

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho - 17.3405.9700
CEP 15.500.010 - votuporanga.sp.gov.br



prefvotuporanga



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
HABITAÇÃO

Departamento de Licenciamento Urbano

Rua São Paulo, Nº 3.815,

Patrimônio Velho

17_3405-9700_CEP 15.500-010

Email: planejamento@votuporanga.sp.gov.br

- SE-11-11-04, lotes 01 ao 10, localizados entre as Rua das Avencas, Rua Jardim Botânico e Rua das Palmas;
- SE-11-15-01, lotes 01 ao 17, localizados entre as Rua Jardim Botânico, Rua das Magnólias, Rua Maria Camillo Bimbato e Rua dos Pássaros;
- SE-11-15-02, lotes 01 ao 18, localizados entre as Rua Jardim Botânico, Rua dos Antúrios, Rua Maria Camillo Bimbato e Rua das Magnólias;
- SE-11-15-03, lotes 01 ao 18, localizados entre as Rua Jardim Botânico, Rua das Palmas, Rua Maria Camillo Bimbato e Rua dos Antúrios;
- SE-11-15-04, lotes 01 ao 14, localizados entre as Rua Jardim Botânico, Rua das Avencas, Rua Maria Camillo Bimbato e Rua das Palmas;
- SE-11-15-11, lotes 01 ao 28, localizados entre as Rua Benedito Caetano, Avenida Pansani, Rua Maria Camillo Bimbato e Rua das Magnólias;
- SE-11-15-12, lotes 01 ao 15, localizados entre as Rua Benedito Caetano, Rua das Magnólias, Rua Maria Camillo Bimbato e Rua dos Antúrios;
- SE-11-15-13, lotes 01 ao 24, localizados entre as Rua Benedito Caetano, Rua dos Antúrios, Rua Maria Camillo Bimbato e Rua das Avencas;
- SE-11-15-14, lotes 01 ao 30, localizados entre as Rua Assad Wadih Haddad, Avenida Pansani, Rua Benedito Caetano, Rua das Magnólias;
- SE-11-15-15, lotes 01 ao 15, localizados entre as Rua Assad Wadih Haddad, Rua das Magnólias, Rua Benedito Caetano e Rua dos Antúrios;
- SE-11-15-16, lotes 01 ao 09, localizados entre a Rua Assad Wadih Haddad, Rua dos Antúrios, Rua Projetada 02 e Rua das Avencas;
- SE-11-15-17, lotes 01 ao 31, localizados entre as Rua Assad Wadih Haddad, Rua das Magnólias, Rua Palmira Zampieri Cestari e Avenida Pansani;
- SE-11-15-18, lotes 01 ao 16, localizados entre as Rua Assad Wadih Haddad, Rua das Avencas, Rua Palmira Zampieri Cestari e Rua das Magnólias;
- SE-11-15-05, lotes 01 ao 16, localizados entre as Rua Palmira Zampieri Cestari, Rua Wilian Alberto Simões, Avenida Dr. Jardiel Soares e Avenida Pansani;
- SE-11-15-06, lotes 01 ao 18, localizados entre as Rua Palmira Zampieri Cestari, Rua Thereza Gonzales Eugênio, Rua Dr. Jardiel Soares e Rua Wilian Alberto Simões;



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
HABITAÇÃO

Departamento de Licenciamento Urbano

Rua São Paulo, Nº 3.815,

Patrimônio Velho

17.3405-9700 CEP 15.500-010

Email: planejamento@votuporanga.sp.gov.br

- SE-11-16-01, lotes 12 ao 19, localizados entre as Rua Palmira Zampieri Cestari, Rua Thereza Gonzales Eugênio e Avenida Dr. Jardiel Soares;
- SE-11-14-19, lotes 01 ao 09, localizados entre as Avenida Pansani, Avenida Dr. Jardiel Soares e Wilian Alberto Simões;
- SE-11-15-07, lotes 01 ao 55, localizados entre as Avenida Pansani, Avenida Dr. Jardiel Soares, Rua Roberto Abrão David Sayeg e Avenida Projetada 01;
- SE-11-16-02, lotes 01 ao 25, localizados entre as Rua Henrique Negrini, Rua Ângelo Dal Bem, Rua Eugênio Batista Cipriano e Rua Alcides Barbosa de Souza;
- SE-11-16-03, lotes 01 ao 29, localizados entre as Rua Henrique Negrini, Rua Alcides Barbosa de Souza, Eugênio Batista Cipriano e Rua Dozulino Antônio Bassan;
- SE-11-16-05, lotes 01 ao 17A, localizados entre as Rua Henrique Negrini, Rua Alcides Barbosa de Souza, Rua João Romani e Rua Angelo Dal Bem;
- SE-11-16-06, lotes 01 ao 28, localizados entre as Rua João Romani, Rua Alcides Barbosa de Souza, Rua Henrique Negrini e Rua Dozulino Antônio Bassan;
- SE-11-16-08, lotes 01 ao 28, localizados entre as Rua João Vitorino, Rua Alcides Barbosa de Souza, Rua João Romani e Rua Dozulino Antônio Bassan;
- SE-11-16-10, lotes 01 ao 12, localizados entre as Rua João Vitorino, Rua Alcides Barbosa de Souza, Rua Leonor Leão Zeitune e Rua Ângelo Dal Bem;
- SE-11-16-11, lotes 01 ao 28, localizados entre as Ruas Leonor Leão Zeitune, Rua Alcides Barbosa de Souza, João Vitorino e Rua Dozulino Antônio Bassan;
- SE-11-16-13, lotes 01 ao 07, localizados entre as Ruas Leonor Leão Zeitune, Rua Alcides Barbosa de Souza, Rua Raul Ferreira de Carvalho e Rua Ângelo Dal Ben;
- SE-11-16-14, lotes 01 ao 28, localizados entre as Ruas Raul Ferreira de Carvalho, Rua Alcides Barbosa de Souza, Rua Leonor Leão Zeitune e Rua Dozulino Antônio Bassan;
- SE-11-16-19, lotes 01 ao 14, localizados entre as Rua Alcides Barbosa de Souza, Rua Raul Ferreira de Carvalho e Rua Dozulino Antônio Bassan;



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
HABITAÇÃO

Departamento de Licenciamento Urbano

Rua São Paulo, Nº 3.815,

Patrimônio Velho

17_3405-9700_CEP 15.500-010

Email: planejamento@votuporanga.sp.gov.br

- SE-21-03-20, lotes 01 ao 07, localizados entre as Rua Idemando Figueira da Costa, Rua Projetada 03 e Rua Projetada 04;
- SE-21-03-21, lotes 01 ao 16, localizados entre as Rua Roberto Abrão David Sayeg, Rua Projetada 06, Rua Projetada 03 e Rua Idemando Figueira da Costa;
- SE-21-03-22, lotes 01 ao 18, localizados entre as Rua Roberto Abrão David Sayeg, Rua Projetada 07, Rua Projetada 03 e Rua Projetada 06;
- SE-21-03-23, lotes 01 ao 20, localizados entre as Rua Roberto Abrão David Sayeg, Rua Projetada 08, Rua Projetada 03 e Rua Projetada 07;
- SE-21-03-24, lotes de 01 ao 18, localizados entre as Rua Roberto Abrão David Sayeg, Rua Projetada 09, Rua Projetada 03 e Rua Projetada 08;
- SE-21-03-25, lotes de 01 ao 20, localizados entre as Rua Roberto Abrão David Sayeg, Rua Projetada 10, Rua Projetada 03 e Rua Projetada 09;
- SE-21-03-26, lotes de 01 ao 20, localizados entre as Rua Roberto Abrão David Sayeg, Rua Projetada 11, Rua Projetada 03 e Rua Projetada 10;
- SE-21-03-27, lotes de 01 ao 07, localizados entre as Rua Roberto Abrão David Sayeg, Rua Projetada 12, Rua Projetada 14 e Rua Projetada 11;
- SE-21-03-28, lotes de 01 ao 12, localizados entre as Rua Projetada 14, Rua Projetada 13, Rua Projetada 03 e Rua Projetada 11.

A audiência será coordenada pela responsável pelo expediente da Secretaria de Planejamento, Tássia Gélio Coleta Nossa. A documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento, situada na Rua São Paulo nº 3.815, no Loteamento Patrimônio Velho, conforme Lei Federal nº 12.527, de 2001 – Regula o acesso à informação.

Votuporanga, 27 de abril de 2023.



Tássia Gélio Coleta Nossa
Secretária Municipal de Planejamento e Habitação



PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 29 - DE 3 DE MAIO DE 2023.

*(DISPÕE SOBRE
REENQUADRAMENTO DA
SERVIDORA JOANA APARECIDA
RAUTCH DE LIMA)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o art. 71, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 228, de 22 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR a servidora JOANA APARECIDA RAUTCH DE LIMA, Agente de Serviços Internos, no anuênio de 22%, no mesmo grau e cargo que ocupa, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Câmara Municipal de Votuporanga, aos 3 de maio de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 3 de maio de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br